



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4410 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: “ALTERA A NATUREZA E A MODALIDADE DE APLICAÇÃO DE DESPESA CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 4.391, DE 16 DE JULHO DE 2026, VISANDO À ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a classificação orçamentária da despesa autorizada pela Lei Municipal nº 4.391, de 16 de julho de 2026, e do Decreto nº 1.178, de 17 de julho de 2026, especificamente no que tange à natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme segue:

- I. Onde consta: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente (Modalidade 90 — Aplicação Direta);
- II. Passa constar: 4.4.50.42.00 — Auxílios (Modalidade 50 — Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos).

Parágrafo único. A classificação constante do inciso II deste artigo deverá observar a necessária compatibilidade com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo administrativo da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Permanecem inalterados, para todos os fins legais e orçamentários:

- I. o órgão orçamentário 03 – Fundos Municipais;
- II. a unidade orçamentária 03.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí;
- III. a classificação funcional programática 03.30.02.08.245.3014.5845, correspondente à execução da Emenda Parlamentar nº 202650490001 – Estruturação Rede de Serviços SUAS;
- IV. o programa 3014 e a ação 5845, integrantes da classificação funcional programática indicada no inciso III deste artigo;
- V. a fonte/destinação de recursos 17003130;
- VI. o objeto da despesa, consistente em Equipamentos e Material Permanente destinados à Estruturação da Rede de Serviços SUAS;
- VII. o valor total da dotação, fixado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

VIII. a finalidade pública da programação, consistente na execução da Emenda Parlamentar nº 202650490001 para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A reclassificação orçamentária nos registros competentes será realizada conforme orientação da Contabilidade Municipal.

Art. 4º Art. 4º O Poder Executivo manterá a documentação pertinente à programação orçamentária e adotará as providências administrativas necessárias à compatibilização dos registros com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o processo administrativo da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, observado o disposto no Decreto nº 1.178, de 17 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 18 de agosto de 2026


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa	Classificação Vigente (Lei Municipal nº 4.391/2026 e Decreto nº 1.178/2026)	Classificação Proposta
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	4.4.50.42.00
Descrição	Equipamentos e Material Permanente	Auxílios
Modalidade	90 (Aplicação Direta)	50 (Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos)
Valor	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Objeto	Aquisição de Equipamentos	Aquisição de Equipamentos

Nota Técnica: A alteração visa adequar a classificação da despesa aos documentos que fundamentam a programação orçamentária e à parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, permanecendo inalterados o objeto, o valor, a finalidade pública, a codificação 03.30.02.08.245.3014.5845 e a fonte/destinação 17003130.